



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 485

Dispõe sôbre denominação de rua.

A Câmara Municipal de Santa Luzia decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica denominada rua "JOSÉ CARVALHO ALVES" a nova via pública aberta nesta Cidade e que, partindo da rua Santa Luzia termina na Avenida projetada nos terrenos de propriedade de Batista Sergio da Silveira e outros.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santa Luzia, 17 de Dezembro de 1968.

Abel do Figueira

Prefeito Municipal

Francisco Jacinto

Oficial de Administração